



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS JOÃO CÂMARA**

BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, JOÃO CÂMARA / RN, CEP 59550-000

Fone: (84) 4005-4105

**PARECER Nº 4/2025 -**  
**DIAD/DG/JC/RE/IFRN**

**26 de fevereiro de 2025**

**PROCESSO n.º 23134.002852.2024-05**

**REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n.º 90001/2025 - UASG: 158373**

### **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 90001/2025 - UASG: 158373, IFRN Campus João Câmara**, que tem por objeto a contratação de serviços terceirizados, de natureza contínua, para os postos de auxiliar de manutenção predial, copeiro, eletricista, jardineiro, pedreiro, piscineiro, porteiro, recepcionista, técnico em refrigeração, auxiliar de cozinha e auxiliar de saúde bucal, com fornecimento de uniformes, equipamentos e materiais sob demanda, em atendimento às necessidades do IFRN Campus João Câmara, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme edital e seus anexos.

#### **1. DA ADMISSIBILIDADE**

Nos termos do tópico 11, do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, em consonância com o disposto no art. 164, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital e seus anexos deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado, no dia 25/02/2025, encaminhado a esta Comissão. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao Edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito.

#### **2. DA SOLICITAÇÃO**

Em síntese, o Licitante solicita o saneamento de dúvidas conforme os questionamentos a seguir:

##### **Questionamentos:**

Prezados, bom dia!

Solicitamos esclarecimentos ao **Pregão Eletrônico nº 90001/2025**, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, para os postos de auxiliar de manutenção predial, copeiro, eletricista, jardineiro, pedreiro, piscineiro, porteiro, recepcionista, técnico em refrigeração, auxiliar de cozinha e auxiliar de saúde bucal, com fornecimento de uniformes, equipamentos e materiais sob demanda, em atendimento às necessidades do IFRN Campus João Câmara, sendo:

1 - QUAL A CONVENÇÃO COLETIVA UTILIZADA PARA ESTIMAR OS VALORES?

2 - É DE OBRIGATORIEDADE DA EMPRESA CONTRATADA O FORNECIMENTO DE SEGURO DE VIDA PARA OS FUNCIONÁRIOS MESMO SE NÃO PREVISTO NA CONVENÇÃO COLETIVA OU EDITAL? E QUAL O VALOR MÍNIMO PARA TAL ITEM?

3 - PARA O PRESENTE OBJETO FAZ-SE NECESSÁRIO PREPOSTO? QUEM ARCARÁ COM OS CUSTOS? - CASO NÃO PREVISTO NA PLANILHA DE CUSTOS.

4 - QUAL O VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO DA LOCALIDADE ONDE SERÁ EXECUTADO O OBJETO?

### **3. DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Acerca da dúvida apresentada pelo peticionante, e alertando que os apontamentos aqui apresentados fazem referência aos estudos desenvolvidos na fase interna da licitação pela equipe de Planejamento do órgão contratante, esclarecemos que:

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 1: Recomendamos às licitantes interessadas do Edital 90001/2025, ler e atentar-se ao disposto no item 6.6 do Edital 90001/2025 e no Termo de Referência, Anexo I do Edital, especificamente ao item 5.5.11, e no Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 2: A planilha de custos e formação de preços deverá conter todos os custos/gastos previstos tanto nas CCTs, nas legislações pertinentes- como CLT, bem como, prever no custo total todos os insumos, impostos, etc, para executar o contrato. Recomendamos às licitantes interessadas do Edital 90001/2025, ler e atentar-se ao disposto no item 4.3 e 4.8 do Edital 90001/2025 e no Termo de Referência, Anexo I do Edital e no Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 3: Recomendamos às licitantes interessadas do Edital 90001/2025, ler e atentar-se ao disposto no Edital e seus ANEXOS, especificamente ao item 6.6 ao 6.14.14 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, onde há as disposições relacionadas à figura do preposto e no Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 4: Não há transporte público regulamentado no município de João Câmara/RN, conforme consta na planilha de custos e formação de preços.

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente e solicito que sejam publicados nos meios legais e oficiais, dando continuidade aos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Ficamos à disposição de Vsa. Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Kézia Arachelli de Lira Silva Cruz**  
Matrícula SIAPE 2074741

Membro da Comissão de Planejamento

Documento assinado eletronicamente por:

- **Kezia Arachelli de Lira Silva Cruz, DIRETOR(A) DE DIRETORIA - CD0004 - DIAD/JC**, em 26/02/2025 13:56:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 847625

Código de Autenticação: 597edf1fc0

